



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

**PORTARIA N. 6. 775 /2023**

**INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DE  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, e requerimento deferido de nº 040696/2023 :

**Resolve:**

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento da servidora **LETÍCIA SILVA MOREIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir de 21 de agosto de 2023, concedida através de Portaria nº 6.717/2023.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo, 21 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620  
Dados: 2023.08.21 13:58:49 -03'00'

**Carlos Henrique Avelar**  
**Prefeito Municipal**

